



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 100/2013

São Luís, 03 de dezembro de 2013

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria Bastos Batalha - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Primeira Câmara	3
Atos dos Relatores	4

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

Portaria n.º 1355, de 27 de novembro de 2013.

Autorização de Afastamento para participar de Júri e outros serviços obrigatórios por lei.

O Gestor DA Unidade de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 09, de 10 de janeiro de 2011,

Considerando o Processo n.º 12.340/2013/TCE-MA,

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, nos termos dos art. 153, I, alínea “h” da Lei 6.107/1994, aos servidores **Jorge Alencar Neto**, matrícula 6940 e **Emerson Orleans da Costa Araújo**, matrícula 11239, ambos Auditores Estaduais de Controle Externo deste Tribunal, o dia **13/12/2013**, às 08:30h, para comparecer na audiência de instrução e julgamento nos autos em que figura como investigado/acusado NAURO SERGIO MUNIZ MENDES, na sala de audiências da 5.ª Unidade Jurisdicional Criminal, no Fórum Des. Sarney Costa, na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n.º, 3.º andar, Calhau, nesta cidade, conforme Ofício n.º 2034/2013/ 5.ª Sec. Crim.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luis, 27 de novembro de 2013.

Regivania Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de pessoas

Portaria n.º. 1356, de 27 de novembro de 2013.

Autorização de Afastamento para participar de Júri e outros serviços obrigatórios por lei.

O Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 09, de 10 de janeiro de 2011,

Considerando o Processo n.º 12.346/2013/TCE-MA,

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, nos termos dos art. 153, I, alínea “h” da Lei 6.107/1994, aos servidores **Jorge Alencar Neto**, matrícula 6940 e **Emerson Orleans da Costa Araújo**, matrícula 11239, ambos Auditores Estaduais de Controle Externo deste Tribunal, o dia **13/12/2013**, às 09:30h, para comparecer na audiência de instrução e julgamento nos autos em que figura como investigado/acusado NAURO SERGIO MUNIZ MENDES, na sala de audiências da 5.ª Unidade Jurisdicional Criminal, no Fórum Des. Sarney Costa, na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n.º, 3.º andar, Calhau, nesta cidade, conforme Ofício n.º 2036/2013/ 5.ª Sec. Crim.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luis, 27 de novembro de 2013.

Regivania Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria n.º 1350, de 26 de novembro de 2013.

Autorização de Afastamento para participar de Júri e outros serviços obrigatórios por lei.

O Gestor da Unidade Executiva de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09 de 10 de Janeiro de 2011, e

Considerando a autorização da convocação nos termos do Processo nº 12.3042013/TCE-MA,

Resolve:

Art. 1º **Conceder** às servidoras **Argemira Reis Bastos Silva**, matrícula 8037, Analista de Controle Externo deste Tribunal **Maria Luisa Maia Arruda**, matrícula 3194, Contador da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, exercendo o cargo em comissão de Assistente do Secretário de Controle Externo; o dia **27 de novembro de 2013, às 11h**, a fim de que as mesmas possam tomar parte/prestar depoimento na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos da Carta Precatória nº **49180.2013**, oriunda da Comarca de Viana/MA, atendendo ao Ofício Nº 1680/2013-1ªSCrim.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luis, 26 de novembro de 2013.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos

Portaria n.º 1357, de 27 de novembro de 2013.

Autorização de Afastamento para participar de Júri e outros serviços obrigatórios por lei.

O gestor da unidade de gestão de pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09 de 10 de Janeiro de 2011, e

Considerando a autorização da convocação nos termos do Processo nº 12321/2013/TCE-MA,

Resolve:

Art. 1º **Conceder** à servidora **Keyla Maria Bastos**, matrícula 10355, Professor da Secretaria de Estado de Educação, ora à disposição deste Tribunal, exercendo a afastamento para participar de júri, na 1ª Sessão Ordinária do 2º Tribunal do Júri, que se realizará no Auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, anexo, 1º andar, localizado à Av. Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, nesta cidade, nos dias **21, 23, 27, 29 e 31 de janeiro; 03, 05, 07, 11, 17, 19, 21, 25, 27 de fevereiro; 10, 12, 14, 18, 20, 24, 26 e 28 de março de 2014, às 08:30 horas**, nos termos do art. 153, I, alínea "h" da Lei Nº 6.107/1994 e do Ofício Nº 21354/2013 da 2ª Vara do Tribunal do Júri/Comarca de São Luís.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luis, 27 de novembro de 2013.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Primeira Câmara

ERRATA

No Acórdão CP-TCE nº 41/2013 referente ao Processo nº 7398/2010, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 65/2013, de 11/10/2013, no texto, onde se lê “Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, **30 de julho de 2013**”, leia-se “Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, **13 de agosto de 2013**”.

São Luís, 02 de dezembro de 2013

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Presidente da Primeira Câmara

Atos dos Relatores

Processo: 12735/2013

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Vistas e cópias

Exercício: 2012

Entidade: Município de Caxias

Requerente: Humberto Ivar Araújo Coutinho

Procuradores: Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307) e Silas Gomes Brás Júnior (OAB/MA nº 9.837)

Requerido: Vistas e cópias do processo nº 1994/2013- TCE/MA, referente à Denúncia em desfavor do Município de Caxias.

Despacho

Nos termos dos arts. 58, § 3º e 64 da Instrução Normativa TCE/MA nº 028, de 29 de agosto de 2012, **defiro o pleito** em atendimento ao requerido.

Encaminha-se à CODAR/ARQUIVO, para providências cabíveis.

Em 2 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

PROCESSO: N.º 3279/2013 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 RESPONSÁVEIS: ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

O Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão **RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO**, Relator das Contas do Município de Lago Verde, Exercício Financeiro de 2010, na forma dos §§2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei n.º 8258, de 06/06/2005, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), do art.290 do Regimento Interno deste Tribunal e do art. 73 da Instrução Normativa n.º 028, de 29 de agosto de 2012, deste Tribunal. Faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, com prazo de **30 (trinta) dias**, que por este meio **Cita** **ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, que não foi localizado em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 3279/2013, que trata de uma Auditoria feita no Município de Itapecuru Mirim, exercício financeiro de 2012, visto que o mesmo apresentou irregularidades constantes do Relatório Técnico n.º 016/2013- UTEFI, inserto nos autos, **fls. 13 a 26**, conforme despacho proferido à **fl. 574**, a seguir transcrito: “**Considerando-se que a citação de n.º 126/2013 de fls. 573, voltou devido o esclarecimento prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que houve três tentativas, mas as três vezes ele estava ausente, determino a realização de CITAÇÃO POR EDITAL do Sr. Antônio da Cruz Filgueira Junior, Ex-prefeito de Itapecuru Mirim, no exercício financeiro de 2012, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do edital de citação, o gestor apresente alegações de defesa ou razões de justificativas relativas às irregularidades presentes no Relatório de Auditoria n.º016/2013 UTEFI, fls. 13 a 26 na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), art. 290 do Regimento interno deste Tribunal de Contas e do art. 73 da Instrução Normativa n.º 028, de 29 de agosto de 2012, deste Tribunal.**”. Ficando o responsável, ora citada, e demais interessados cientes de que, não saneando ou contestando as irregularidades no prazo estipulado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Relatório Técnico acima mencionado. O presente **EDITAL** será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com o supracitado relatório, na portaria da sede deste Tribunal, Avenida Carlos Cunha, s/nº - Jaracaty - São Luís - MA, onde se receberão petições das partes e/ou interessados, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da primeira publicação. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 02 de dezembro de 2013.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

CONSELHEIRO RELATOR